

ADITIVO**9361720/2022-04****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9361720/2022
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS E EDUCALIBRAS TREINAMENTOS E
DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, nº. 1.707, Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep nº 0472, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **EDUCALIBRAS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.334/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **ANDREY LEMES DA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 1441003 000128/2022, em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº. 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual de nº. 44.786/2008 Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2025 e término em 23/11/2026.

1.2. Alterar, no contrato originário, a Cláusula Décima Segunda - Da Proteção e Informação de Dados – LGPD .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 79.353,59 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. de Horas/Homem	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de tradutoras(es) e intérpretes de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais - Eventos realizados em dias úteis (2ª a 6ª feira - 08:00 às 21:00).	455	R\$ 125,71	R\$ 57.198,05
2	Contratação de serviços de tradutoras(es) e intérpretes de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais - Eventos realizados em dias não úteis (Finais de semana ou feriado - 08:00 às 21:00)	61	R\$ 157,14	R\$ 9.585,54

3	Gravação prévia da interpretação para transmissão posterior, em espaço ou janela de Libras, mediante divulgação e publicação na internet (Canal do You Tube ou redes sociais da CONTRATANTE) de eventos, vídeos ou demais materiais gravados previamente.	600	R\$ 20,95	R\$ 12.570,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.353,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339039.99.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do contrato, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador.

12.3 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.3.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.3.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.3.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.3.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.3.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.4.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.4.2 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.5 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.5.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.5.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

12.6 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade e confidencialidade, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.6.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.7.A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

12.8 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANDREY LEMES DA CRUZ
EDUCALIBRAS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Lemes da Cruz**, **Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Assessor Jurídico**, em 29/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 29/08/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0652710** e o código CRC **676A5529**.

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

EDUCALIBRAS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal **ANDREY LEMES DA CRUZ**, doravante designado simplesmente **RESPONSÁVEL**, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o **RESPONSÁVEL** reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o **RESPONSÁVEL** se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O **RESPONSÁVEL** reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o **RESPONSÁVEL** se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O **RESPONSÁVEL** obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O **RESPONSÁVEL** se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: Andrey Lemes da Cruz

Cargo/Função: Administrador

CPF: 322.808.058-71

Telefone: 11- 2631-4473

Documento de Identidade (número, data, emissor): 30164264 SSP SP

E-mail: contato@educalibras.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Lemes da Cruz**, **Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0652721** e o código CRC **58E0AD1A**.

9990000001.004716/2022-86

0652721v3



Dias, Defensora Pública-Geral.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Estágio obrigatório e não obrigatório celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG e o CENTRO EDUCACIONAL HYARTE, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS. Objeto: A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais propiciará estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes no curso de graduação em Direito do Centro Universitário Atenas mantido pelo Centro Educacional Hyarte, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação. Assinatura: 29/08/2025. Assinam: Pela DPMG, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e pelo Centro Educacional Hyarte, Hiran Costa Rabelo, Diretor Geral.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 9361720/2022. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2025 e término em 23/11/2026; Alterar, no contrato originário, a Cláusula Décima Segunda - Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR TOTAL R\$ 79.353,59 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.99.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Andrey Lemes da Cruz, pela contratada. Belo Horizonte.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PERSIMINAS DECOR LTDA. Espécie: Contrato nº 9476531/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de persianas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nas comarcas de todo o Estado de Minas Gerais, bem como na comarca de Brasília/DF, sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 194.233,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.04.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Karen Beatriz Domingues Santos.